



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO SUL

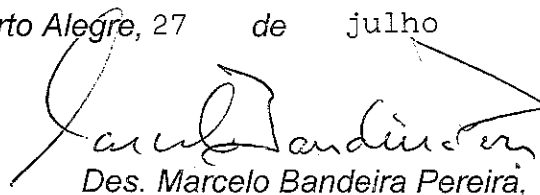
## **APOSTILA N. 16 AO CONTRATO 11/99**

**O EXMO. DES. MARCELO BANDEIRA PEREIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE**

*EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/93 e os atos constantes do processo 4023/2000, para registrar a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original e na cláusula 2 do Termo Aditivo n. 08 (de 10-04-2007), em razão de sua atualização pela variação parcial do IGP-M, no período de julho/2006 a junho/2007, observado o limite dos valores praticados no mercado, com percentual de 1,82%, resultando no valor atualizado de R\$ 1.035,69 (um mil, trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 01-07-2007, conforme contrato n. 11/99 (locação de imóvel destinado ao uso e funcionamento do Cartório da 52ª Zona Eleitoral – São Luís Gonzaga/RS) e Termo Aditivo n. 08, firmados entre o **TRE/RS** e o Sr. **LY TERRA BARRERA**.*

*Esta apostila é parte integrante do contrato supra-mencionado.*

Porto Alegre, 27 de julho de 2007.

  
Des. Marcelo Bandeira Pereira,

*Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.*